



PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA
EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU UNIFIP/PATOS-PB

EDITAL Nº 006/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024/2026.

PREÂMBULO

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) UNIFIP/Patos-PB no uso de atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, sendo esta uma modalidade de Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* voltada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, na perspectiva da Interprofissionalidade e pautado na efetivação do SUS, com **carga horária de 60 (sessenta) horas semanais**, incluindo plantão, e duração de dois anos (24 meses), e sob regime de **dedicação exclusiva à Residência**, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 do MEC e Resolução CNRMS, de abril de 2012.

O presente edital visa o preenchimento de **45 vagas** no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde para os seguintes núcleos profissionais: **enfermagem, educação física, fonoaudiologia, medicina veterinária, odontologia, psicologia, serviço social, fisioterapia, farmácia e nutrição.**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Membros: Alana Candeia de Melo, Elzenir Pereira de Oliveira, Miguel Águila Toledo, Luciana Ferreira Monteiro e Oliveira, Nara Maria Holanda, Débora Rochelly Alves Ferreira, Nelmara Sousa e Silva, Ivomar Teixeira de Oliveira, Nara Raquel Cavalcanti e Lima, Juliane de Oliveira Costa, Alana Simões Bezerra, Carmen Silva Alves, Yasmim Regis Formiga de Sousa, Igor de Lucena Mascarenhas.



1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde acontecerá de forma regionalizada oferecendo 45 vagas em Patos e região para profissionais de saúde formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e residentes no país, a saber:

Núcleo Profissional	Quantidade de vagas
Enfermagem	6
Educação Física	3
Farmácia	6
Fisioterapia	6
Fonoaudiologia	3
Medicina Veterinária	3
Nutrição	6
Odontologia	3
Psicologia	6
Serviço Social	3

1.2 A escolha do local de atuação deverá ser realizada considerando da maior para menor colocação neste Processo Seletivo.

1.3 Os residentes podem ser direcionados para Patos ou demais cidades participantes do Programa de Residência.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição será de **17 a 26 de novembro de 2023, às 23h e 59 minutos.**

2.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico no STUDUS RESIDENCIA - <https://residencia.studus.com.br/edital-residente>.

2.3 **Somente poderão candidatar-se a esta seleção:**

2.3.1 Candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia **02/02/2024**, bacharelado (devidamente credenciado e aprovado pelo MEC) em um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia,



Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

2.3.1.1 Os candidatos devem, no dia da matrícula, apresentar **a inscrição definitiva ou provisória** no respectivo conselho regional de classe.

2.3.2 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído

2.4 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

2.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

2.6 O **pagamento da taxa** de inscrição ocorrerá, **exclusivamente**, por meio de **transferência bancário ou PIX**, cujos dados são os seguintes:

COOPERATIVA SICREDI
Cooperativa: 2201
Conta: 37107-6
Chave PIX (CNPJ): 27.520.603/0001-70
Favorecido: Associação Benemerita José Gomes Alves - ABEJGA

2.6.1 A transferência da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **exclusivamente**, na conta acima identificada, até às 23h59min. do dia **26/11/2023**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após estadata.

2.6.2 Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

ATENÇÃO: O comprovante de transferência da taxa de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail descrito abaixo com identificação do candidato (nome completo, núcleo profissional e CPF) e curso pretendido, até o dia 26/11/2023.



processoseletivo@multi.fiponline.edu.br

Obs.: Guarde o comprovante de transferência da taxa de inscrição, pois o mesmo será exigido quando o candidato for adentrar na sala para a realização das provas.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2 Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em **fase única** composta por prova escrita, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (conforme descrito no quadro 1), com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo correta apenas uma delas, cujos conteúdos a serem abordados encontram-se no **anexo I** deste Edital, possuindo peso de 100% da nota final e será de caráter eliminatória e classificatória.

Quadro 1: Distribuição de questões por Núcleo Profissional do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, Edital 006/2023.

Núcleo Profissional	Número de questões	
Enfermagem	5 questões específicas de Enfermagem	45 questões de Saúde Coletiva
Educação Física	5 questões específicas de Educação Física	
Farmácia	5 questões específicas de Farmácia	
Fisioterapia	5 questões específicas de Fisioterapia	
Fonoaudiologia	5 questões específicas de Fonoaudiologia	
Medicina Veterinária	5 questões específicas de Medicina Veterinária	
Nutrição	5 questões específicas de Nutrição	
Odontologia	5 questões específicas de Odontologia	
Serviço Social	5 questões específicas de Serviço Social	
Psicologia	5 questões específicas de Psicologia	



4.2 As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

4.3 A prova escrita terá pontuação máxima de 100 pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2 pontos.

4.4 Serão considerados eliminados os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova.

4.5 O conteúdo programático encontra-se no **anexo I** do edital.

4.6 O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) no dia **06/02/2024**.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 As provas serão realizadas em caráter presencial no Centro Universitário de Patos – UNIFIP, situada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos/PB; no horário das 14h às 17h (HORÁRIO LOCAL) do dia **21/01/2024**.

5.2 A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 13h15. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta), documento de identificação com foto.

5.3 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais.

5.4 Recomenda-se que o candidato faça uso da máscara durante toda a realização da prova e enquanto estiver nas dependências do Centro Universitário, conforme abaixo. Contudo, dependendo da situação epidemiológica do país/região onde o uso de máscara seja recomendado pelos órgãos de saúde (nacionais ou regionais), neste caso o uso será obrigatório.

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova;
- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal (em frascos transparentes para possibilitar a visualização de seu interior);
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e)



garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

5.5 O ingresso do candidato a sua sala de prova pode ser realizado a partir das 13h15min, no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.

5.6 O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 13h50min, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário, exceto quando acompanhado por algum colaborador do Processo Seletivo.

5.7 No horário compreendido entre 13h50min. e 14h serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto e comprovante de transferência impresso.

5.8.1. São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo com foto).

5.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização a prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

5.8.3. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Resposta.

5.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações,



réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.11 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer nasala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.12 Não será permitido, durante a realização da prova o uso de bonés, gorros, chapéus, etc.

5.13 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar e solicitar via e-mail (processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, que se enquadre nessa situação e que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

5.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de **decorrida 01 (uma) hora** do seu início. Caso se retire da sala antes do prazo, será automaticamente eliminado do certame.

5.16 Após 2h (duas horas) do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de questões.

5.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.17.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

5.17.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que



se comunicar com outro candidato;

5.17.3 For surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar durante a realização da prova;

5.17.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.17.5 Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.17.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.17.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;

5.17.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;

5.17.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

5.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

5.19 O candidato, ao receber os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas, deverá conferir a integridade dos mesmos, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, após o início da prova, por qualquer motivo, substituição do Caderno de Questões e da Folha de Resposta.

5.20 Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.21 O gabarito do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) no dia **22/01/2024**.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo no anexo I deste edital. Serão considerados eliminados os classificados que não alcançarem, no mínimo, a nota 50.



6.2 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011, observando-se rigorosamente a classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- c) Candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;
- d) Sorteio.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado neste Edital, conforme o prazo estipulado.

8.1.1. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

8.1.2. Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso, **anexo II**, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o e-mail **processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br**, conforme prazo estipulado.

8.1.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1.4. No recurso deverá, obrigatoriamente, conter as referências bibliográficas.

8.1.5. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

8.2 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como



última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.

8.3 Questionamentos em relação ao preenchimento da Folha de Respostas não serão considerados como fundamento para recurso.

8.4 Não serão admitidos a revisão de prova, o pedido de vistas ou a recontagem de pontos da prova, salvo quando o pedido de recurso contiver elementos suficientes que justifiquem a sua concessão.

8.5 O candidato deverá preencher um formulário por item (questão) solicitado.

8.6 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

9. MATRÍCULA E ESCOLHA DE VAGA

9.1. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura dos termos de compromisso e apresentação e **cópias dos documentos abaixo relacionados**, que deverão ser entregues no dia **09/02/2024, às 9h (pontualmente)**, na Secretaria da COREMU do Centro Universitário de Patos – UNIFIP. O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega de todos os documentos abaixo listados, na data informada acima, **implicará a sua desistência.**

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título eleitoral (exceto estrangeiros);
- e) Comprovante de residência domiciliar;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
- g) Comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente) ativa no **237-Banco Bradesco ou 033-Santander** no nome do bolsista;
- h) Carteira de trabalho e previdência social;
- i) Atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro);
- j) Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros);
- k) Diploma de graduação do núcleo profissional escolhido (FRENTE E VERSO e autenticado) ou declaração de conclusão de curso;



- l) Carteira profissional do Conselho Federal/Regional da **Paraíba** do núcleo profissional escolhido ou protocolo de solicitação contendo o número de inscrição profissional no Conselho (autenticados);
- m) 4 fotos (3X4) atualizadas;
- n) Cartão de vacina atualizado.

9.2. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Multiprofissional convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREMU, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

9.3. A data para início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde é **01/03/2024**, conforme Resolução da CNRMS.

9.4. O critério de escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos.

10. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

10.1. A convocação de suplentes para a matrícula se dará em caso de desistência de vaga, por meio de manifestação expressa do desistente através do email utilizado para cadastro e/ou assinatura de termo de desistência, disponível na COREMU/UNIFIP, ou através de manifestação tácita decorrente do não comparecimento para matrícula, conforme item 9.1

10.2. A convocação oficial para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>).

10.3. Após o dia **01/03/2024**, data de início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível.

10.4. A data final para ingresso de residente no Programa de Residência Multiprofissional para o ano de 2024 será a determinada pela CNRMS.



11. REMUNERAÇÃO

11.1. Será concedido ao Profissional de Saúde Residente a remuneração referente à bolsa do Ministério da Saúde no valor de **R\$4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) bruto, de acordo com a Portaria Interministerial N° 9, de 13/10/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão admitidos para a Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRMS/MEC.

12.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREMU/UNIFIP.

12.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

12.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

13. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde – UNIFIP/Patos – Edital N°06/2023

17 a 26/11/2023	Período de inscrições
05/12/2023	Deferimento das inscrições
06 e 07/12/2023	Recurso das Inscrições



PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA
EM SAÚDE



11/12/2023	Homologação Final das Inscrições
21/01/2024	Prova
22/01/2024	Divulgação do Gabarito preliminar da Prova
23/01/2024	Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar e questões
06/02/2024	Resultado dos Recursos
06/02/2024	Resultado Final
09/02/2024	Matrícula dos Candidatos aprovados e Escolha de Vagas
01/03/2024	Início das atividades da residência

Patos – PB, 14 de novembro de 2023.

Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Presidente da COREMU

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo





ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA

O programa contemplará aspectos gerais das três áreas que constituem o campo da Saúde Coletiva no Brasil, mais o tema de Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa:

1 - Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Controle Social.

2- Epidemiologia: Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde. Vigilâncias em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador). O processo epidêmico. Métodos de estudo epidemiológico e Modelos de Investigação.

3- Ciências sociais e humanas em saúde: As ciências sociais no campo da saúde coletiva no Brasil. Produção social da saúde e da doença. Determinantes sociais da saúde. Diversidade cultural em saúde. Sistemas culturais de saúde. Experiência com enfermidade crônica. Contribuições das ciências sociais para pensar e fazer saúde.

4- Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa: Especificidades do trabalho em saúde. Diferenças conceituais entre interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Definição de Educação Interprofissional. Definição de Trabalho Interprofissional. Tipologia do Trabalho Interprofissional. Prática Colaborativa e Competências colaborativas.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL

1-Educação Física: Práticas corporais; Atividade Física, Exercício Físico e Aptidão Física. Atuação do Profissional de Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Performance e da Composição Corporal. Atividade física para Grupos especiais. Farmacologia aplicada à Educação Física. Ginástica Laboral e Saúde do Trabalhador. Compreensão de Corpo e Saúde. Cinesiologia e biomecânica do movimento.

2- Enfermagem: Ética e Legislação Profissional. Gestão em Enfermagem nos Serviços de Saúde. Fundamentos da Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Enfermagem em Saúde da Mulher (Sexualidade, Gestação, Parto e Puerpério). Enfermagem em Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e Emergência. Segurança do Paciente, Norma Regulamentadora 32.

3- Farmácia: Código de Ética profissional. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS: Conceitos, componentes, organização, acesso e uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Definições e conceitos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos. Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Vias de administração de medicamentos. Farmacocinética. Farmacologia do sistema nervoso central; sistema nervoso autônomo e junção neuromuscular; farmacologia cardiovascular (anti-hipertensivos, cardiotônicos, antiarrítmicos); farmacologia da dor e inflamação; anestésicos locais; anti-histamínicos; antimicrobianos. Interações medicamentosas. Uso racional de antimicrobianos. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Medicamentos genéricos.

4- Fisioterapia: Ética e Legislação profissional; O Sistema Único de Saúde e a introdução da fisioterapia na atenção primária à saúde; Atribuições da fisioterapia na atenção primária à saúde; Fisioterapia e a equipe multiprofissional da atenção básica; Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo; Fisioterapia na atenção primária para saúde das crianças, adolescentes, das mulheres, de adultos e idosos; Avaliação das condições sociais, ambientais e de saúde da população; Educação em Saúde; Fisioterapia e saúde na escola; Ações de promoção para grupos populacionais específicos e inespecíficos, Práticas integrativas aplicadas na atenção primária à saúde; Construção e execução de



projeto de intervenção interprofissional de manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade; Conhecimento da disponibilidade de serviços e fluxos da rede de atenção à saúde; Acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco e assistência resolutiva, com identificação das necessidades e demandas; Cuidado com o usuário numa relação horizontal, contínua e integrada; Realização de consultas, encaminhamento, avaliações, intervenções, acompanhamentos e orientações individuais; Elaborar um diagnóstico cinético-funcional e tomada de decisão quanto ao uso apropriado e a eficácia das técnicas, recursos e procedimentos fisioterapêuticos; Atendimento domiciliar no âmbito do SUS; Cuidados Paliativos. Cinesioterapia laboral e Saúde do trabalhador; Desempenhar atividades de planejamento, organização, monitoramento e gestão de serviços de saúde no âmbito de sua competência profissional.

5- Fonoaudiologia: Legislação e Código de ética da Fonoaudiologia. Anatomofisiologia da audição. Triagem neonatal. Desenvolvimento da audição e da linguagem e alterações associadas a essas duas funções. Avaliação de linguagem na infância. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Transtornos do neurodesenvolvimento. Anatomofisiologia, avaliação e alterações do Sistema Estomatognático. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação, classificação e estratégias de intervenção terapêutica. Políticas de Saúde e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde.

6- Medicina Veterinária: Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Doenças Parasitárias. Doenças Infecciosas. Epidemiologia Veterinária. Vigilância em Saúde. Defesa Sanitária Animal. Saúde Pública. Zoonoses. Doenças Transmissíveis. Doenças de Notificação Compulsória. Vigilância em Saúde. Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Medicina Veterinária do Coletivo. Saúde Única. Animais em Situação de Rua. Controle Populacional de Cães e Gatos. Guarda Responsável. Maus-tratos. Teoria do Elo. Transtorno de Acumulação. Atuação do Médico-veterinário na Atenção Primária à Saúde. Atuação do Médico-veterinário no Núcleo de Ampliado de Saúde da Família (e-Multi). Lei 5517/1968. Código de Ética do Médico-veterinário. Resolução/CFMV 962/2010. Resolução/CFMV 1000/2012. Resolução/CFMV 1236/2018. Resolução CNS 287/1998. Portaria GM/MS nº 1.172/2004. Portaria GM/MS nº 2.488/2011. Portaria GM/MS nº 2.436/2017. Instrução Normativa MAPA nº 5/2013. Política Nacional de Atenção Básica. Nota Técnica GEVS/SES-PB nº 06/2022. NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS. Decreto 10.282/2020. Portaria 639/2020 do Ministério da Saúde.

7- Nutrição: Ética e Legislação Profissional. Avaliação nutricional nas diferentes fases da vida. Necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes fases da



vida (normal). Fisiopatologia e conduta nutricional em condições clínicas: carências nutricionais (deficiência de micronutrientes), desnutrição, obesidade, disfunções do trato gastrointestinal (constipação, diarreia, doença do refluxo gastresofágico, doença celíaca, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável), intolerâncias e alergias alimentares, transtornos alimentares (anorexia e bulimia), diabetes e diabetes gestacional, dislipidemias. Equipe multiprofissional e a atuação do profissional da nutrição na Atenção Primária a Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. Programas de suplementação de micronutrientes. Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) na assistência à saúde.

8- Odontologia: SAÚDE COLETIVA PARA ODONTOLOGIA: Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Portaria MS/ GM 960, de 17 de julho de 2023. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Projeto Saúde Bucal Brasil. Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. ESTOMATOLOGIA: Exames complementares: biópsia, citologia esfoliativa, PAAF, exames hematológicos/ sorológicos. Doenças causadas por agentes químicos, físicos e biológicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Câncer bucal. PERIODONTIA: Características das doenças periodontais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.

9- Psicologia: Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia aplicada a Maternidade, Pediatria, Hospital Geral e UTI (geral e especializada). Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. Rede de Atenção Psicossocial. A morte e o morrer. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Psicologia e Atenção Básica. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. A atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde e atuação do psicólogo na APS.

10- Serviço Social: Serviço Social e Saúde. Trabalho do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Controle Social e Serviço Social. Direitos sociais, Política Social e “Questão Social”. Seguridade Social. Família, Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético-Político. Ética e Serviço Social. Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006 – Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996). Residência



em Saúde e Serviço Social.



**PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA
EM SAÚDE**





PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA
EM SAÚDE



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Nº06/2023

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO (CPF):	
NÚCLEO PROFISSIONAL:	
TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTEÚDO DA QUESTÃO <input type="checkbox"/> GABARITO	
Nº do Tipo de Prova:	Nº da Questão:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO	

Obs.: Preencher **um formulário por questão** em letra de forma ou digitar e enviar em formato PDF para o e-mail da seleção.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

